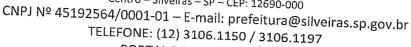


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000 PJ № 45192564/0001-01 – F-mail: profeitura @aikuri



PORTAL DO VALE HISTÓRICO



## DECRETO Nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 2018

"Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a solicitar inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, junto à Secretaria da Receita Federal."

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da vigente Lei Orgânica do Município de Silveiras,

Considerando o que dispõe a Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DOU, de 29 de janeiro de 2018;

## **DECRETA:**

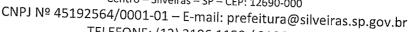
- Artigo 1º: Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação, órgão de regulação, controle, definição de política e coordenação da Educação, solicitar inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, junto à Secretaria da Receita Federal.
- Artigo 2º: Para a inscrição de que trata o artigo anterior, devem ser seguidas as instruções específicas constantes no endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal.
- Artigo 3°: Fica autorizada a utilização do CNPJ da Secretaria Municipal de Educação junto Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, em especial para atender o disposto na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02, de 15 de janeiro de 2018.
- Artigo 4º: Compete à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria da Fazenda Municipal, acompanhar, de forma sistemática, a execução das medidas propostas neste Decreto, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento, dentro do prazo estabelecido na Portaria específica.
- Artigo 5°: O representante legal da Secretaria Municipal de Educação será o Secretário Municipal da Educação, que assinará, juntamente com o Secretário Municipal da Fazenda, a abertura das contas bancárias.

H M



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52 Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000



TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO



Artigo 6°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 15 de março de 2018.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes Assessor de Gabinete